



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

PORTARIA Nº 06, de 5 de outubro de 2015

Institui Comissão Temática para elaboração de minuta de Resolução da Atricon contendo Diretrizes de Controle Externo para a fiscalização do planejamento e da execução de obras públicas pelos Tribunais de Contas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ATRICON, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos VIII do Estatuto da entidade, e

Considerando as competências constitucionais dos Tribunais de Contas para a fiscalização da Correta aplicação dos recursos públicos, tanto sob o aspecto da conformidade, como em relação à qualidade e efetividade dos dispêndios (CF, artigos 31, 70, 71 e 75; Lei nº 8666/1993, artigos 113 e 117);

Considerando a necessária adequação dos investimentos em obras públicas aos princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da efetividade, da legalidade, da economicidade e da eficiência;

Considerando a iniciativa 2.1.10 do Plano Estratégico da Atricon 2012-2017, que prevê o apoio ao Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (Ibraop) e aos Tribunais de Contas no aprimoramento de auditoria de obras públicas e

Considerando, por fim, a necessidade de estabelecer diretrizes de Controle Externo para orientar a atuação dos Tribunais de Contas, conforme prevê o artigos 3º, I e V do Estatuto da Atricon;

RESOLVE:



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão Temática para elaboração de minuta de Resolução da Atricon contendo Diretrizes de Controle Externo sobre o tema "Fiscalização dos Tribunais de Contas sobre as despesas com obras públicas":

- Sebastião Carlos Ranna de Macedo (Conselheiro do TCE-ES) - Coordenador
- Vasco Cicero Azevedo Jambo (Conselheiro Substituto do TCM-GO) - Coordenador Adjunto
- Willams Brandão de Farias (Inspetor de Obras Públicas do TCE-PE) - Secretário
- Holdar de Barros F. Netto (Auditor de Controle Externo do TCE-ES) - Membro
- Narda Consuelo Neiva Silva (Auditora Pública de Controle Externo do TCE-MT) - Membro Ibraop
- Pedro Jorge Rocha de Oliveira (Auditor Fiscal de Controle Externo do TCE-SC) - Membro Ibraop

Art. 3º A Comissão observará os seguintes prazos:

- Até 09/10/2015: elaboração da minuta da resolução;
- De 16 a 30/11/2015: consolidação da versão final da minuta a ser submetida à homologação na Assembleia Geral da Atricon.

Art. 4º A Atricon submeterá a minuta de resolução à consulta pública em seu sítio na internet no período de 13/10 a 13/11/2015.

Art. 5º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar texto base da resolução para discussão pelo conjunto dos Tribunais de Contas e aprovação na Assembleia Geral da Atricon, que ocorrerá no dia 2 de dezembro de 2015, por ocasião do XXVIII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília - DF, 05 de outubro de 2015

Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal
Presidente